**PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA**

**Proponente: A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**, instituída nos termos da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ sob nº 33.004.540/0001-00, com sede na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa 2367, Bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, vem apresentar a presente proposta para a execução do Projeto intitulado *“XXXXXX”.*

**Interveniente:** **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva**, instituída nos termos da Lei nº 8.958. de 20 de dezembro de 1994, registrada e credenciada no Ministério da Educação – MEC e no Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação– MCTI, inscrita no CNPJ sob nº 04.845.150/0001-57, com sede em Cuiabá – MT, Avenida Fernando Corrêa da Costa 2367, Bairro Boa Esperança, Campus UFMT/Cuiabá – Bloco da Gráfica, CEP 78.060-900.

**Interessado:**

Endereço:

Contato do interessado:

**Assunto:** Encaminha Proposta Técnico-Financeira.

 Senhor XXXX,

 Tendo em vista solicitação dessa prestigiada instituição, contida no Ofício n.º XX/2019, datado de XX de fevereiro de XXXX, que trata de oportunidade de parceria e contratação da Universidade Federal de Mato Grosso para implementar projeto voltado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, encaminho a Vossa Senhoria a Proposta Técnica e Financeira de execução das atividades a serem desenvolvidas, conforme descrito abaixo:

**OBJETIVO**

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

**ESCOPO DA PROPOSTA**

Para o desenvolvimento do projeto de XXXX as seguintes etapas são propostas:

**METODOLOGIA**

A metodologia proposta compreendeu as seguintes etapas:

**EQUIPE DE TRABALHO/ QUALIFICAÇÃO**

Esse projeto será coordenado pelo(a) professor(a) doutor(a)/mestre XXXX, do Departamento de XXXX da Faculdade de XXXX da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus XXXX, e conta com a colaboração dos seguintes servidores:

1. XXXX: Profissão, Doutor em XXXXX, pela XXXX. Mestre em XXXX, pela XXXX. Professor do Departamento de XXXX da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, SIAPE: xxxxxxxx.
2. XXXX: Profissão, Doutor em XXXXX, pela XXXX. Mestre em XXXX, pela XXXX. Professor do Departamento de XXXX da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, SIAPE: xxxxxxxx.
3. XXXX: Profissão, Doutor em XXXXX, pela XXXX. Mestre em XXXX, pela XXXX. Professor do Departamento de XXXX da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, SIAPE: xxxxxxxx.

Além da equipe retro mencionada que possui vinculação estatutária com a Universidade, apoiarão as atividades do Projeto o corpo técnico da Fundação Uniselva composto por profissionais das mais diversas áreas de atuação.

**INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Valor total do investimento R$ XXXX (XXXX reais).

Condições de pagamento: pagamento de parcela inicial (início de atividades) em até 10 dias após assinatura do instrumento legal e demais parcelas vinculadas a entrega de produtos.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| DESPESAS | VALOR [R$] |
| Pessoal com vínculo com a UFMT (bolsa – atividade extra-regulamentar) |  |
| Diárias |  |
| Material de Consumo |  |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física [sobre o valor bruto calcular 20% -INSS/Patronal] |  |
| Passagens Aéreas/Terrestre |  |
| Equipamento e Material Permanente |  |
| Despesa Operacional Administrativa (Gestão Administrativa e Financeira Até 11%) Art. 16, Decreto 8.240/14 + § 1º, art. 38, Portaria Interministerial 424/16 + art. 10 da Lei 10.973/04 + Art. 74, Decreto 9.283/18 c/c Art. 26, inciso II, Resolução CD/UFMT 08/2018 (**Até 11%)** |  |
| Ressarcimento à UFMT (**2% GRU + 5% PGA**) – Art. 6º Lei 8.958/94 + § 1º, Art. 6, Inciso II, Decreto 7.423/10, + art. 9º, inciso II, Decreto 8.240/14 c/c Art. 26, inciso I, Resolução CD/UFMT 08/2018  |  |
| **TOTAL** |  |

**ETAPAS E CRONOGRAMA FÍSICO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPAS/ATIVIDADES** | **PRODUTO** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
|  |  | MÊS X | MÊS X |
|  |  | MÊS X | MÊS X |
|  |  | MÊS X | MÊS X |
| **TOTAL** |  |  |  |

**DAS ENTREGAS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os seguintes produtos deverão ser entregues:

**Período de execução:** XX meses a partir da assinatura do instrumento legal.

**ESPECIFICIDADES DA RELAÇÃO JURÍDICA**

É sabido que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem desenvolver atividades para entidades das três esferas da administração públicas, empresas privadas nacionais e internacionais e órgãos de fomento de todas as ordens, mediante contrapartida financeira destinada a custear aquelas ações.

Para tanto, quando a relação advém de outro órgão da administração pública, a instituição federal de ensino pode ser instada a celebrar contrato ou convênios mediante processo baseado no inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

O diferencial é que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES contam com as prerrogativas da Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/10, Decreto nº 8.240 e 8.241/2014, que a permitem delegar a gestão administrativa e financeira de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à sua Fundação de Apoio, para este fim constituída por registro e credenciamento junto ao Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações – MCTIC.

No contexto da Lei, cabe as IFES a execução do projeto pactuado por seus servidores docentes e técnicos administrativos com o apoio de discentes e eventual quadro complementar, restando as suas Fundações de Apoio a gestão administrativa e financeira dos recursos aportados a luz do que dispõe a Lei nº 8.958/94. Tal perspectiva imprime maior eficiência no desenvolvimento dos projetos da Universidade que volta suas atenções a produção cientifica e tecnológica, vez que os quesitos burocráticos são destinados à entidade de apoio.

É, portanto, por essa razão que a proposta apresenta pela UFMT se ancora no apoio da Fundação Uniselva que, para este fim, figurarão em conjunto no instrumento jurídico que viabiliza o repasse de recurso desta autarquia à realização do objeto pactuado.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá à NOME DA EMPRESA facilitar, por todos os meios o exercício das atividades da equipe de trabalho UFMT, promovendo o bom entendimento entre seus colaboradores, bem como o fornecimento de informações ou esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados. Bem como o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto.

Caberá à UFMT executar o objeto pactuado conforme prazos estabelecidos, disponibilizar professores e técnicos capacitados para desenvolverem os trabalhos pertinentes à execução do projeto, elaboração dos relatórios e demais atividades previstas com a finalidade de proceder a entrega dos produtos acordados.

Caberá a Fundação Uniselva a gestão administrativa e financeira dos recursos aportados em face do Projeto, em atenção ao disposto na Lei nº 8.958/94 e seus regulamentos.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Coordenador do Projeto: XXXX

Instituto/Faculdade:

E-mail:

Telefone de Contato:

Diretor-Geral da Fundação Uniselva: Cristiano Maciel

E-mail: direcao@uniselva.org.br

Telefone de Contato: (65) 3318-9800

NOME DO COORDENADOR

SIAPE n.º XXXX